DECRETO Nº2.300 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$35.000,00 (trina e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$35.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2025 – 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – 3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 – Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitação Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2232 – Manutenção das Atividades de Habitação Popular
02.15.02.16.482.0062.2232 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00
02.15.02.16.482.0062.2232 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$35.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.